



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1786 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“Adota índice de Correção Monetária para o Município de Dona Francisca”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- É adotado o IPCA ((Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), como índice do Município para correção monetária de tributos, suas bases de cálculo, serviços, dívida ativa e aplicável também, a quaisquer outras situações em que é devida a atualização monetária de valores.

Art. 2º - Na hipótese de simples atualização da base e cálculo adotada para lançamento do imposto no exercício anterior, Decreto do Executivo disporá sobre a correção anual, com base em índice do IPCA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos dezoito dias do mês de janeiro de 2021.

Olavo José Cassol
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/01/2021

Luciano Chelotti

Secretário de Administração e Planejamento